



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA, MINAS E AGRIMENSURA – CEGMA**

<b>REUNIÃO</b>	ORDINÁRIA Nº 176
<b>DECISÃO nº</b>	CEGMA/RN nº 002/2018
<b>REFERÊNCIA:</b>	Processo 4350322/2016
<b>INTERESSADO(A):</b>	MHAG – SERVIÇOS & MINERAÇÃO S/A

**EMENTA:** Defere a alteração de registro (horário de trabalho do RT).

**DECISÃO:**

A **Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura – CEGMA**, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 176**, realizada em **05 de fevereiro de 2018**, apreciando o relato do Conselheiro Geólogo Orildo de Lima e Silva, e em conformidade com o parecer da Assessoria Técnica “Dessa forma infere-se que o requerimento apresentado pela empresa MHAG – SERVIÇOS & MINERAÇÃO S/A, que trata da alteração da carga horária do Eng. de Minas MOACIR DANTAS DE ARAÚJO, responsável técnico da interessada, atende ao que dispõe o normativo vigente, inclusive ao art. 18 da Resolução Confea nº 336/89”, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da alteração na carga horária do responsável técnico. **Coordenou** a Sessão o Engenheiro de Minas **JULIO CESAR DE PONTES**. **Votou favoravelmente o Senhor Conselheiro:** ORILDO DE LIMA E SILVA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 5 de fevereiro de 2018.

**Eng. Minas Julio Cesar de Pontes**  
Coordenador da CEGMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Ofício nº 769/2019 – GAC/GOP/SRE

Natal/RN, 29 de março de 2019

À Empresa  
MHAG – SERVIÇOS & MINERAÇÃO S/A  
AV. AMINTAS BARROS, 3700, SALA 1804, ED. TCC, TORRE BUSINESS, LAGOA NOVA  
59075-810 NATAL/RN

Referência: Processo(s) nº 4350322/2016

Prezado(s) Senhor(es),

1. A Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 176, **DECIDIU**, pelo **DEFERIMENTO** da alteração do horário de trabalho do responsável técnico, conforme decisão anexa.

Atenciosamente,

Ana Maria da Silva Hilário  
Gerente de Apoio aos Órgãos Colegiados